

CNPJ: 11.415.956/0001-70 – NIRE: 32300044344

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Data, Horário e Local da Assembleia:

Realizado dia trinta e um de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Rodovia ES-010, s/nº, KM 58, Barra do Riacho, Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, CEP 29.197-554, (a "Companhia").

Convocação e Presença:

Tendo comparecido a totalidade dos membros representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, ficam dispensadas as formalidades de convocação.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ettore Selvatici Cavallieri e secretariados pelo Sr. Gilson Pereira Junior.

Ordem do dia: Deliberar sobre:

- a) Aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da **IMETAME LOGÍSTICA PORTO S.A** e Incorporação da Parcela Cindida pela **IMETAME CONSTRUÇÕES LTDA, IMETAME PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, IMETAME TGL LTDA, IMETAME TGS LTDA e IMETAME TMULTI LTDA.**
- b) Aprovar a nomeação da empresa especializada **BPO27 SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, com sede à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº.451, Ed. Petro Tower, Sala 1901 a 1907 e 1916, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335, inscrita no CNPJ sob o nº 12.270.958/0001-81, para elaborar o (Laudo de Avaliação).
- c) Aprovar o Laudo de Avaliação;
- d) Aprovar a Cisão Parcial, conforme condições previstas no Protocolo e Justificação, com a consequente redução de capital da companhia;
- e) Autorizar os administradores da companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial.

Deliberações: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os Acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram:

- a) Aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, celebrado entre **IMETAME LOGÍSTICA PORTO S.A, IMETAME CONSTRUÇÕES LTDA, IMETAME PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, IMETAME TGL LTDA, IMETAME TGS LTDA e IMETAME TMULTI LTDA**, datado de 31 de outubro de 2025 ("PROTOCOLO"), na forma do **Anexo 1.1**, o qual estabelece os termos e as condições da cisão parcial da Sociedade ("Cisão Parcial"), com a versão do seu acervo líquido para o aumento de capital social da empresa **IMETAME CONSTRUÇÕES LTDA, IMETAME PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, IMETAME TGL LTDA, IMETAME TGS LTDA e IMETAME TMULTI LTDA.**
- b) Aprovação da **BPO27 SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº.451, Ed. Petro Tower, Sala 1901 a 1907 e 1916, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335, e inscrita no CNPJ nº 12.270.958/0001-81 ("Empresa Especializada") para elaborar o (Laudo de Avaliação).

CNPJ: 11.415.956/0001-70 – NIRE: 32300044344

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

- c) Aprovação do Laudo de Avaliação do Acervo Patrimonial da Sociedade a ser cindido (o "Laudo de Avaliação"), nos termos do **Anexo 1.2** do presente instrumento, elaborado por **BPO27 SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.** ("Empresa Especializada"), ratificando, a contratação da mesma.
- d) Aprovação da Cisão Parcial, nos termos do Protocolo e Justificação e Laudo de Avaliação.
- e) Aprovação da redução do capital social da Sociedade em R\$ 550.408.715,00 (quinhentos e cinquenta milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e quinze reais), passando de R\$ 910.575.000,00 (novecentos e dez milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), para R\$ 360.166.285,00 (trezentos e sessenta milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais), com o conseqüente cancelamento de 55.040.872 (cinquenta e cinco milhões, quarenta mil e oitocentos e setenta e duas) ações detidas pelos acionistas, proporcionalmente às respectivas participações de cada um deles.
- f) Autorização dos administradores da Sociedade a efetivar todos e quaisquer atos necessários à realização da Cisão Parcial e, ainda, assinar todos e quaisquer documentos e instrumentos que se façam necessários, para todos os efeitos legais, sendo certo que a **IMETAME CONSTRUÇÕES LTDA, IMETAME PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, IMETAME TGL LTDA, IMETAME TGS LTDA e IMETAME TMULTI LTDA** assumirão, em conformidade com a legislação vigente, todos os direitos e obrigações relativos ao patrimônio líquido que lhe está sendo vertido.

Encerramento: Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata. A ata foi lida, achada conforme e assinada. Presente a totalidade dos acionistas à Assembleia.

Aracruz, 31 de outubro de 2025.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

Etore Selvatici Cavallieri
Presidente

Gilson Pereira Junior
Secretário

ANEXO 1.1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO
IMETAME LOGÍSTICA PORTO S.A

O presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da **IMETAME LOGÍSTICA PORTO S.A.**, com versão do patrimônio líquido cindido para as sociedades já existentes denominadas **IMETAME CONSTRUÇÕES LTDA, IMETAME PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, IMETAME TGL LTDA, IMETAME TGS LTDA e IMETAME TMULTI LTDA** ("Protocolo e Justificação"), é firmado pela administração das sociedades.

IMETAME LOGÍSTICA PORTO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia ES-010, s/nº, KM 58, Barra do Riacho, Aracruz/ES, CEP 29.197-554, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.415.956/0001-70, representada pelos diretores a seguir: a) o Sr. **Gilson Pereira Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº. 788.037.647-04 e da Identidade nº. 425.285 SSP/ES, para o cargo de Vice-Presidente; b) o Sr. **Anderson da Silva de Carvalho**, brasileiro, divorciado, marítimo, portador do RG nº 621.417-7/MMRJ, inscrito no CPF sob o nº. 037.485.907-84, domiciliado na Rodovia Demócrito Moreira, nº. 643, Bairro Fátima, Aracruz/ES, CEP. 29.192.243; e c) o Sr. **Bruno Carlesso dos Reis**, brasileiro, divorciado, diretor, portador da Cédula de Identidade n.º 1.528.212, expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF sob o n.º 086.998.667-80, domiciliado na Rodovia Demócrito Moreira, nº. 643, Bairro Fátima, Aracruz/ES, CEP 29.192-243.

IMETAME CONSTRUÇÕES LTDA ("IMC"), pessoa jurídica de direito privado, com Atos Constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32203667928, inscrita no CNPJ sob o nº 62.810.541/0001-32, sediada na Rodovia ES-010, S/Nº, KM 58, Lote 02 - Barra do Riacho, Aracruz/ES, CEP 29.197-554, representada neste ato por seu Diretor Executivo, **Gilson Pereira Junior**, brasileiro, natural do Espírito Santo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, filho de Gilson Nestor Pereira e Iolanda Giacomini Pereira, nascido aos 06/08/1965, domiciliado na Rodovia Demócrito Moreira, nº. 643, Bairro Fátima, Aracruz/ES, CEP 29.192-243, portador da cédula de Identidade nº. 425.285, expedida pelo SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº. 788.037.647-04.

IMETAME PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ("IMP"), pessoa jurídica de direito privado, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32203625354, inscrita no CNPJ sob o nº 61.894.789/0001-66, sediada na Rodovia ES-010, s/nº, KM 58 – Lote 1 - Barra do Riacho, Aracruz/ES, CEP 29.197-554, representada neste ato por seu Diretor Executivo, **Gilson Pereira Junior**, brasileiro, natural do Espírito Santo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, filho de Gilson Nestor Pereira e Iolanda Giacomini Pereira, nascido aos 06/08/1965, domiciliado na Rodovia Demócrito Moreira, nº. 643, Bairro Fátima, Aracruz/ES, CEP 29.192-243, portador da cédula de Identidade nº. 425.285, expedida pelo SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº. 788.037.647-04.

IMETAME TGL LTDA ("TGL"), pessoa jurídica de direito privado, com Atos Constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº

CNPJ: 11.415.956/0001-70 – NIRE: 32300044344

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

32203631915, inscrita no CNPJ sob o nº 62.034.085/0001-86, sediada na Rodovia ES-010, KM 58 – Lote 1, Barra do Riacho, Aracruz/ES, CEP: 29.197-554, representada neste ato por seu Diretor Executivo, **Gilson Pereira Junior**, brasileiro, natural do Espírito Santo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, filho de Gilson Nestor Pereira e Iolanda Giacomini Pereira, nascido aos 06/08/1965, domiciliado na Rodovia Demócrito Moreira, nº. 643, Bairro Fátima, Aracruz/ES, CEP 29.192-243, portador da cédula de Identidade nº. 425.285, expedida pelo SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº. 788.037.647-04.

IMETAME TGS LTDA (“TGS”), pessoa jurídica de direito privado, com Atos Constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32203630480, inscrita no CNPJ sob o nº 62.006.292/0001-27; sediada na Rodovia ES-010, KM 58 – Lote 1, Barra do Riacho, Aracruz/ES, CEP: 29.197-554, representada neste ato por seu Diretor Executivo, **Gilson Pereira Junior**, brasileiro, natural do Espírito Santo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, filho de Gilson Nestor Pereira e Iolanda Giacomini Pereira, nascido aos 06/08/1965, domiciliado na Rodovia Demócrito Moreira, nº. 643, Bairro Fátima, Aracruz/ES, CEP 29.192-243, portador da cédula de Identidade nº. 425.285, expedida pelo SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº. 788.037.647-04.

IMETAME TMULTI LTDA (“TMULTI”), pessoa jurídica de direito privado, com Atos Constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32203630510, inscrita no CNPJ sob o nº 62.007.560/0001-25, sediada na Rodovia ES-010, KM 58 Lote 1, Barra do Riacho, Aracruz/ES, CEP: 29.197-554, representada neste ato por seu Diretor Executivo, **Gilson Pereira Junior**, brasileiro, natural do Espírito Santo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, filho de Gilson Nestor Pereira e Iolanda Giacomini Pereira, nascido aos 06/08/1965, domiciliado na Rodovia Demócrito Moreira, nº. 643, Bairro Fátima, Aracruz/ES, CEP 29.192-243, portador da cédula de Identidade nº. 425.285, expedida pelo SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº. 788.037.647-04.

RESOLVEM celebrar, para todos os fins e efeitos de direito, na forma dos artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), o presente Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da **IMETAME LOGÍSTICA PORTO S.A.** (“Protocolo e Justificação”), nos seguintes termos e condições:

1. **OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DA CISÃO**

1.1. **Objeto.** A operação objeto deste Protocolo e Justificação consiste na cisão parcial da Sociedade (“Cisão Parcial”), com a versão de uma parcela do seu patrimônio líquido (“Parcela Cindida”) ao capital social das sociedades existentes denominadas **“IMC”, “IMP”, “TGL”, “TGS” e “TMULTI”,** e a manutenção, na Sociedade, do patrimônio líquido não cindido, conforme previsto nos arts. 227 e 229 da Lei das S.A. (“Operação”).

1.2. **Justificação.** A cisão parcial da **Sociedade**, com versão da parcela cindida para a **IMC, IMP TGL, TGS e TMULTI,** está inserida em amplo projeto de reorganização

CNPJ: 11.415.956/0001-70 – NIRE: 32300044344

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

societária envolvendo as **Partes** e visa à melhor organização contábil, financeira e gerencial de seus respectivos negócios.

2. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS

2.1. **Elementos Patrimoniais a serem transferidos**, por meio da Cisão Parcial, serão transferidos à **IMC, IMP, TGL, TGS e TMULTI** parcelas do Ativo Circulante (Adiantamentos a Fornecedores, Estoque e Despesas Antecipadas), do Realizável de Longo Prazo (Recebíveis de Partes Relacionadas); do Imobilizado Tangível (Terrenos, Equipamentos de Informática, Veículos, Moveis e Utensílios, Ferramentas, Edificações, Máquinas e Equipamentos, Construções em Andamento e Direitos de Usufruto Concedidos); do Imobilizado Intangível (Concessões / Cessão de Uso e Software), bem como de suas obrigações correspondentes, todos avaliados em consonância com o Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo), anexo ao presente instrumento como Anexo 1.2, que integram a Parcela Cindida.

3. AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

3.1. **Empresa Especializada.** A Sociedade contratou **BPO27 Serviços Contábeis Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Sala 1901, Ed. Petro Tower, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335, e inscrita no CNPJ nº 12.270.958/0001-81 (“Empresa Especializada”), para realizar a avaliação da Parcela Cindida, a ser incorporada pela **IMC, IMP, TGL, TGS e TMULTI**, nos termos dos artigos 226, 227 e 229 da Lei das S.A.

3.2. **Ratificação da contratação e nomeação da Empresa Especializada.** A escolha, a contratação e a nomeação da Empresa Especializada para elaboração do laudo de avaliação do valor contábil da Parcela Cindida da Sociedade a ser vertida deverá ser ratificada pelas Sociedades **IMC, IMP, TGL, TGS e TMULTI**, cujos ativos e passivos cindidos serão incorporados.

3.3. **Critério de Avaliação.** A Parcela Cindida da Sociedade a ser vertida para a **IMC, IMP, TGL, TGS e TMULTI** foi avaliada por seu valor contábil.

3.4. **Data-Base.** A Empresa Especializada realizou o seu trabalho de avaliação com base nos livros contábeis e nas demonstrações contábeis da Sociedade levantadas em **31 de outubro de 2025 (“Data-Base”)**, sendo que a Cisão Parcial será considerada aperfeiçoada na data em que os Sócios aprovarem a operação (**“Data do Evento”**), **estimada para o dia 31 de outubro de 2025.**

3.5. **Laudo de Avaliação.** A Empresa Especializada apresentou os resultados da avaliação contábil da Parcela Cindida a ser vertida para a **IMC, IMP, TGL, TGS e TMULTI**, em conformidade com a legislação pertinente, por meio do laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados bens, direitos e obrigações apurados por meio dos livros contábeis, constante no Anexo 1.2 (“Laudo de Avaliação”).

3.6. **Valor Atribuído.** Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação, a Empresa Especializada concluiu, com base nos trabalhos efetuados, que o montante de **R\$ 550.408.715,00 (quinhentos e cinquenta milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e quinze reais)** representa, em todos os aspectos relevantes, o valor contábil da Parcela Cindida da Sociedade a ser vertida para a **IMETAME**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CONSTRUÇÕES LTDA representa R\$ 99.721.846,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais), **IMETAME PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** representa R\$ 6.452.702,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dois reais), **IMETAME TGL LTDA** representa R\$ 9.337.120,00 (nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e vinte reais), **IMETAME TGS LTDA** representa R\$ 20.198.528,00 (vinte milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais), e para a **IMETAME TMULTI LTDA** representa R\$ 414.698.519,00 (quatrocentos e quatorze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e dezenove reais), avaliada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3.7. **Variações Patrimoniais.** Uma vez efetivada a Cisão Parcial, a **IMC, IMP, TGL, TGS e TMULTI** vão assumir as variações patrimoniais da Parcela Cindida da Sociedade que ocorrerem entre a Data-Base e a Data do Evento, que apesar de não estarem refletidas no Laudo de Avaliação, serão suportadas pela Sociedade e reconhecidas diretamente em sua escrituração contábil.

4. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE

4.1. Redução do capital social da Sociedade. A Operação acarretará a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 550.408.715,00 (quinhentos e cinquenta milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e quinze reais), dividido em 55.040.872 (cinquenta e cinco milhões, quarenta mil, oitocentos e setenta e duas), ações, com valor nominal unitário de R\$ 10,00 (dez reais), que em 31 de outubro de 2025 representava R\$ 910.575.000,00 (novecentos e dez milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), dividido em 91.057.500 (noventa e um milhões, cinquenta e sete mil e quinhentas) ações, com valor nominal unitário de R\$ 10,00 (dez reais), com o consequente cancelamento de 55.040.872 (cinquenta e cinco milhões, quarenta mil, oitocentos e setenta e duas), ações, detidas pelos acionistas, proporcionalmente às respectivas participações societárias de cada um deles, passando o quadro de acionistas a vigor conforme abaixo:

Acionistas	Número de Ações	Valor nominal (em R\$)
CAVALLIERI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	34.575.963	345.759.634,00
GAELE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.440.665	14.406.651,00
Total	36.016.628	360.166.285,00

5. DO CAPITAL VERTIDO

5.1. Parcela Cindida. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor da Parcela Cindida a ser vertido à **IMETAME CONSTRUÇÕES LTDA** totaliza **R\$ 99.721.846,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais)**, correspondente a parcela dos bens e direitos (ativos).

5.2. Capital Social da **IMETAME CONSTRUÇÕES LTDA**. Em decorrência da Operação e da versão de parte da Parcela Cindida ao capital social da **IMETAME**

CNPJ: 11.415.956/0001-70 – NIRE: 32300044344

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CONSTRUÇÕES LTDA, o capital social da **IMETAME CONSTRUÇÕES LTDA** será de R\$ 99.821.846,00 (noventa e nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais), dividido em 99.821.846 (noventa e nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme o Laudo de Avaliação, sendo que as quotas serão subscritas e integralizadas pelos sócios, conforme a seguir.

Sócios	Número de Quotas	Valor nominal (em R\$)
CAVALLIERI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	95.828.972	95.828.972,00
GAELE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.992.874	3.992.874,00
Total	99.821.846	99.821.846,00

5.3. Parcela Cindida. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor da Parcela Cindida a ser vertido à **IMETAME PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** totaliza **R\$ 6.452.702,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dois reais)**, correspondente a parcela dos bens e direitos (ativos).

5.4. Capital Social da **IMETAME PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Em decorrência da Operação e da versão de parte da Parcela Cindida ao capital social da **IMETAME PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, o capital social da **IMETAME PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** será de R\$ 6.462.702,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e dois reais), dividido em 6.462.702 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e duas) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme o Laudo de Avaliação, sendo que as quotas serão subscritas e integralizadas pelos sócios, conforme a seguir.

Sócios	Número de Quotas	Valor nominal (em R\$)
CAVALLIERI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	6.204.194	6.204.194,00
GAELE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	258.508	258.508,00
Total	6.462.702	6.462.702,00

5.5. Parcela Cindida. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor da Parcela Cindida a ser vertido à **IMETAME TGL LTDA** totaliza **R\$ 9.337.120,00 (nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e vinte reais)**, correspondente a parcela dos bens e direitos (ativos).

5.6. Capital Social da **IMETAME TGL LTDA**. Em decorrência da Operação e da versão de parte da Parcela Cindida ao capital social da **IMETAME TGL LTDA**, o capital social da **IMETAME TGL LTDA** será de R\$ 9.347.120,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e vinte reais), dividido em 9.347.120 (nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e vinte) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada,

CNPJ: 11.415.956/0001-70 – NIRE: 32300044344

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

conforme o Laudo de Avaliação, sendo que as quotas serão subscritas e integralizadas pelos sócios, conforme a seguir.

Sócios	Número de Quotas	Valor nominal (em R\$)
IMETAME PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.000	10.000,00
CAVALLIERI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	8.963.635	8.963.635,00
GAELE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	373.485	373.485,00
TOTAL:	9.347.120	9.347.120,00

5.7. Parcela Cindida. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor da Parcela Cindida a ser vertido à **IMETAME TGS LTDA** totaliza **R\$ 20.198.528,00 (vinte milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, correspondente a parcela dos bens e direitos (ativos).

5.8. Capital Social **IMETAME TGS LTDA**. Em decorrência da Operação e da versão de parte da Parcela Cindida ao capital social da **IMETAME TGS LTDA**, o capital social da **IMETAME TGS LTDA** será de R\$ 20.208.528,00 (vinte milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais), dividido em 20.208.528 (vinte milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e vinte e oito) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme o Laudo de Avaliação, sendo que as quotas serão subscritas e integralizadas pelos sócios, conforme a seguir.

Sócios	Número de Quotas	Valor nominal (em R\$)
IMETAME PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.000	10.000,00
CAVALLIERI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	19.390.587	19.390.587,00
GAELE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	807.941	807.941,00
TOTAL:	20.208.528	20.208.528,00

5.9. Parcela Cindida. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor da Parcela Cindida a ser vertido à **IMETAME TMULTI LTDA** sendo **R\$ 435.050.661,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, cinquenta mil, seiscentos e sessenta e um reais)**, correspondente a parcela dos bens e direitos (ativos) e **R\$ 20.352.142,00 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais)**, correspondente a parcela deveres e obrigações (passivos), totalizando R\$ 414.698.519,00 (quatrocentos e quatorze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e dezenove reais).

5.10. Capital Social **IMETAME TMULTI LTDA**. Em decorrência da Operação e da versão de parte da Parcela Cindida ao capital social da **IMETAME TMULTI LTDA**, o capital social da **IMETAME TMULTI LTDA** será de R\$ 414.708.519,00 (quatrocentos e

CNPJ: 11.415.956/0001-70 – NIRE: 32300044344

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

quatorze milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e dezenove reais), dividido em 414.708.519 (quatrocentos e quatorze milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e dezenove) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme o Laudo de Avaliação, sendo que as quotas serão subscritas e integralizadas pelos sócios, conforme a seguir.

Sócios	Número de Quotas	Valor nominal (em R\$)
IMETAME PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.000	10.000,00
CAVALLIERI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	398.110.578	398.110.578,00
GAELE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	16.587.941	16.587.941,00
TOTAL:	414.708.519	414.708.519,00

6. SUCESSÃO E SOLIDARIEDADE

6.1. **Sucessão em bens, direitos e obrigações.** A **IMC, IMP, TGL, TGS e TMULTI** sucederão a Sociedade, a título universal e sem solução de continuidade, em relação aos bens, direitos, obrigações, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Sociedade e integrantes ou relacionados à Parcela Cindida, na proporção da Parcela Cindida vertida à **IMC, IMP, TGL, TGS e TMULTI**.

6.2. **Registro e averbação da sucessão.** Nos termos dos artigos 234 da Lei das S.A. e 1.118 do Código Civil, a Assembleia Geral Extraordinária será documento hábil para registro e averbação da sucessão universal pela **IMC, IMP, TGL, TGS e TMULTI** em relação aos bens, direitos, obrigações, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à Parcela Cindida, na proporção da Parcela Cindida vertida à **IMC, IMP, TGL, TGS e TMULTI**.

6.3. **Solidariedade.** Em conformidade com o parágrafo único do art. 233 da Lei das S.A., a Cisão Parcial da Sociedade será realizada sem solidariedade, de maneira que a **IMC, IMP, TGL, TGS e TMULTI** serão responsáveis apenas pelos bens, direitos, obrigações, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições e ônus que lhes forem transferidos.

7. ATOS SOCIETÁRIOS

7.1. **Atos societários.** Os seguintes atos societários serão celebrados no âmbito da Cisão Parcial e devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo:

(a) Assembleia geral extraordinária com finalidade de (i) analisar e aprovar o presente Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada, analisando e aprovando o Laudo de Avaliação; e (iii) analisar e aprovar a versão da Parcela Cindida para **IMETAME CONSTRUÇÕES LTDA**; (iv) analisar e aprovar a versão da Parcela Cindida para a **IMETAME PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS**

CNPJ: 11.415.956/0001-70 – NIRE: 32300044344

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

LTDA; (v) analisar e aprovar a versão da Parcela Cindida para a **IMETAME TGL LTDA;** (vi) analisar e aprovar a versão da Parcela Cindida para a **IMETAME TGS LTDA;** (vii) analisar e aprovar a versão da Parcela Cindida para a **IMETAME TMULTI LTDA;** e (viii) autorizar a prática, pelos administradores, dos atos necessários à efetivação da Cisão Parcial;

(b) Instrumento Particular de Alteração da **IMETAME CONSTRUÇÕES LTDA** com finalidade de (i) analisar e aprovar o presente Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada, analisando e aprovando o Laudo de Avaliação;

(c) Instrumento Particular de Alteração da **IMETAME PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** com finalidade de (i) analisar e aprovar o presente Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada, analisando e aprovando o Laudo de Avaliação;

(d) Instrumento Particular de Alteração da **IMETAME TGL LTDA** com finalidade de (i) analisar e aprovar o presente Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada, analisando e aprovando o Laudo de Avaliação; e ingresso dos novos sócios, CAVALLIERI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A e GAELE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;

(e) Instrumento Particular de Alteração da **IMETAME TGS LTDA** com finalidade de (i) analisar e aprovar o presente Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada, analisando e aprovando o Laudo de Avaliação; e ingresso dos novos sócios, CAVALLIERI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A e GAELE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; e

(f) Instrumento Particular de Alteração da **IMETAME TMULTI LTDA** com finalidade de (i) analisar e aprovar o presente Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada, analisando e aprovando o Laudo de Avaliação; e ingresso dos novos sócios, CAVALLIERI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A e GAELE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1. Interdependência das disposições. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se a Sociedade, a Nova Sociedade e Sócios a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

8.2. **Novação.** A falta ou o atraso de qualquer dos Sócios em exercer qualquer de seus direitos neste Protocolo e Justificação não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

8.3. **Arquivamento dos Atos.** Aprovada a Cisão Parcial, competirá aos administradores das Sociedade Cindida promoverem o arquivamento da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA reunida com o objetivo de aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, e aos administradores da **IMC, IMP, TGL, TGS e**

CNPJ: 11.415.956/0001-70 – NIRE: 32300044344

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

TMULTI promover o arquivamento dos Instrumentos Particulares de Alteração das respectivas sociedades.

8.4. **Validade e Eficácia.** Os atos e operações previstos neste Protocolo e Justificação passarão a ser válidos e eficazes na data das deliberações societárias que os aprovarem.

8.5. **Foro.** Fica eleito o foro da Comarca de Aracruz, Estado do Espírito Santo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem as partes de comum acordo com o que acima convencionam, firmam o presente em via única e para um só efeito.

Aracruz, 31 de outubro de 2025.

Etore Selvatici Cavallieri
Presidente

Gilson Pereira Junior
Secretário

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL IMETAME LOGÍSTICA S.A PARA FINS DE CISÃO PARCIAL

BPO27 Serviços Contábeis LTDA (“Empresa Especializada”), com sede na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº.451, Sala 1901, Ed. Petro Tower, Enseada do Sua, Vitória/ES, CEP 29.050-335, inscrita no CNPJ nº. 12.270.958/0001-81, representada pelos sócios infra-assinados, Sr. Saulo Cabral de Lacerda Jr, brasileiro, casado, Contador registrado no CRC/ES sob o No. 014.459 e o Sr. André Pinto Coelho Vello, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CREA-SP sob o No. 5061253686; nomeada perita para proceder à avaliação contábil do seu ativo imobilizado em 14 de Agosto de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pela totalidade dos administradores responsáveis pela empresa **IMETAME LOGÍSTICA PORTO S.A. (“ILP”)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.956/0001-70, registrada na JUCEES sob o nº 32.3.0004434-4, a seguir qualificados:

a) o Sr. Gilson Pereira Junior, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº. 788.037.647-04 e da Identidade nº. 425.285 SSP/ES, para o cargo de Vice-Presidente;

b) o Sr. Anderson da Silva de Carvalho, brasileiro, divorciado, marítimo, portador do RG nº 621.417-7/MMRJ, inscrito no CPF sob o nº. 037.485.907-84, domiciliado na Rodovia Demócrito Moreira, nº. 643, Bairro Fátima, Aracruz/ES, CEP. 29.192.243; e

c) o Sr. Bruno Carlesso dos Reis, brasileiro, divorciado, diretor, portador da Cédula de Identidade nº. 1.528.212, expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº. 086.998.667-80, domiciliado na Rodovia Demócrito Moreira, nº. 643, Bairro Fátima, Aracruz/ES, CEP 29.192-243.

1. OBJETIVO DO TRABALHO

O presente laudo tem por objetivo a avaliação, pelo valor contábil, dos ativos constantes no Acervo Patrimonial da ILP, na data de 31 de outubro de 2025 (“Data-Base”), para fins da cisão parcial (“Cisão Parcial”), com a versão da parcela cindida do referido Acervo Patrimonial para as sociedades abaixo indicadas:

- **IMETAME CONSTRUÇÕES LTDA (“IMC”)**, pessoa jurídica de direito privado, com Atos Constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32203667928, inscrita no CNPJ sob o nº 62.810.541/0001-32;

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL IMETAME LOGÍSTICA S.A PARA FINS DE CISÃO PARCIAL

- **IMETAME PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ("IMP")**, pessoa jurídica de direito privado, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32203625354, inscrita no CNPJ sob o nº 61.894.789/0001-66;
- **IMETAME TGL LTDA ("TGL")**, pessoa jurídica de direito privado, com Atos Constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32203631915, inscrita no CNPJ sob o nº 62.034.085/0001-86;
- **IMETAME TGS LTDA ("TGS")**, pessoa jurídica de direito privado, com Atos Constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32203630480, inscrita no CNPJ sob o nº 62.006.292/0001-27;
- **IMETAME TMULTI LTDA ("TMULTI")**, pessoa jurídica de direito privado, com Atos Constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32203630510, inscrita no CNPJ sob o nº 62.007.560/0001-25.

A Cisão Parcial ora analisada implica a redução do capital social da ILP, com a correspondente subscrição e integralização do capital nas sociedades acima mencionadas, tudo em conformidade com o artigo 21 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; com os artigos 1.117 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e com os artigos 8º, 226 e 229 da Lei nº 6.404/76, conforme alteradas e atualmente em vigor, aplicáveis supletivamente à operação, bem como de acordo com os critérios específicos estabelecidos neste Laudo de Avaliação.

2. ALCANCE DO TRABALHO

Os valores e premissas consideradas na respectiva avaliação estão atualizados até a data do Balanço Especial da ILP, levantado em 31 de outubro de 2025, elaborado sob a responsabilidade da sua administração.

O critério adotado na avaliação, atendendo ao disposto no instrumento de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, foi o valor contábil.

Esses trabalhos restringiram-se aos aspectos contábeis do balanço, não tendo sido requerida, e nem foi procedida, a execução de quaisquer outros procedimentos.

Diante do exposto, avaliamos os bens e direitos (ativos) da ILP a serem cindidos ao valor de R\$ 570.760.857,00 (quinhentos e setenta milhões, setecentos e sessenta

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL IMETAME LOGÍSTICA S.A PARA FINS DE CISÃO PARCIAL

mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), sendo os valores vertidos para cada uma das sociedades assim avaliados:

- IMC: R\$ 99.721.846,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais)
- IMP: R\$ 6.452.702,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dois reais);
- TGL: R\$ 9.337.120,00 (nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e vinte reais);
- TGS: R\$ 20.198.528,00 (vinte milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais);
- TMULTI: R\$ 435.050.661,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, cinquenta mil, seiscentos e sessenta e um reais);

Em sequência, avaliamos os deveres e obrigações (passivos) da ILP a serem cindidos ao valor de R\$ 20.352.142,00 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais), sendo ele integralmente vertidos à TMULTI.

Apresenta-se no Anexo I o detalhamento dos ativos e passivos cindidos para cada uma das sociedades, as quais os mesmos foram vertidos.

3. BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço especial da ILP, levantado em 31 de outubro de 2025 para fins da cisão parcial, está reproduzido no Anexo I, assim como a demonstração das parcelas cindidas para cada uma das sociedades vertidas e o saldo remanescente após a cisão.

Como consequência da cisão o capital social da ILP foi reduzido em R\$ 550.408.715,00 (quinhentos e cinquenta milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e quinze reais), passando de R\$ 910.575.000,00 (novecentos e dez milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), para R\$ 360.166.285,00 (trezentos e sessenta milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL IMETAME LOGÍSTICA S.A PARA FINS DE CISÃO PARCIAL

4. INFORMAÇÕES FINAIS

Declaramos, para os devidos fins, que não temos quaisquer interesses diretos ou indiretos na Sociedade Empresária ou, ainda, na operação a que o presente laudo se destina.

Adicionalmente informamos que não teve por parte dos controladores e administradores das Companhias envolvidas qualquer tipo de limitação à realização do trabalho efetuado.

5. ENCERRAMENTO DO LAUDO

Encerramos o presente trabalho emitindo-o eletronicamente em via única e para um só efeito.

Vitória, 31 de outubro de 2025.

SAULO CABRAL
DE LACERDA
JUNIOR:09117541
727

Assinado de forma digital
por SAULO CABRAL DE
LACERDA
JUNIOR:09117541727
Dados: 2025.11.26 15:39:58
-03'00'

Saulo Cabral de Lacerda Junior
BPO27 Serviços Contábeis LTDA

André Pinto Coelho Vello
BPO27 Serviços Contábeis LTDA

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDRE PINTO COELHO VELLO
Data: 26/11/2025 15:15:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1
IMETAME LOGÍSTICA PORTO S.A
CNPJ: 11.415.956/0001-70 – NIRE: 32300044344

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACIONISTA SUBSCRITOR	Ações ON Subscritas neste ato	Ações ON Integralizadas	Valor à Integralizar (R\$)
CAVALLIERI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RODOVIA DEMÓCRITO MOREIRA, Nº. 643, BAIRRO FÁTIMA, CEP: 29.192-243, ARACRUZ/ES, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SOB O Nº. 32300033636 EM 28 DE SETEMBRO DE 2012, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 16.941.548/0001-76, NESTE ATO REPRESENTADA PELO DIRETOR PRESIDENTE, ETORE SELVATICI CAVALLIERI, BRASILEIRO, NATURAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, DOMICILIADO NA RODOVIA DEMÓCRITO MOREIRA, Nº. 643, BAIRRO FÁTIMA, ARACRUZ/ES, CEP 29.192-243, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 387.868-SSP/ES E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 526.817.267-00, E	34.575.963,36	34.575.963,36	
GAELE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RODOVIA DEMÓCRITO MOREIRA, Nº. 643, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP. 29.192-243, ARACRUZ/ES, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SOB O Nº. 32202534649 EM 31 DE OUTUBRO DE 2018, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 31.908.637/0001-04 NESTE ATO REPRESENTADA POR, GILSON PEREIRA JUNIOR, BRASILEIRO, NATURAL DO ESPÍRITO SANTO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, FILHO DE GILSON NESTOR PEREIRA E IOLANDA GIACOMIN PEREIRA, NASCIDO AOS	1.440.665,14	1.440.665,14	

2
IMETAME LOGÍSTICA PORTO S.A
CNPJ: 11.415.956/0001-70 – NIRE: 32300044344

06/08/1965, DOMICILIADO NA RODOVIA DEMÓCRITO MOREIRA, Nº. 643, BAIRRO FÁTIMA, ARACRUZ/ES, CEP 29.192-243, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 425.285, EXPEDIDA PELO SPTC/ES E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 788.037.647-04.			
TOTAL	36.016.628,50	36.016.628,50	

CAVALLIERI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
ACIONISTA SUBSCRITOR
REPRESENTADA POR ETORE SELVATICI CAVALLIERI

GAELE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ACIONISTA SUBSCRITOR
REPRESENTADA POR GILSON PEREIRA JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMETAME LOGISTICA PORTO S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03748590784	ANDERSON DA SILVA DE CARVALHO
08699866780	BRUNO CARLESSO DOS REIS
52681726700	ETORE SELVATICI CAVALLIERI
78803764704	GILSON PEREIRA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2025 11:22 SOB N° 20251859290.
PROTOCOLO: 251859290 DE 27/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519554958. CNPJ DA SEDE: 11415956000170.
NIRE: 32300044344. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2025.
IMETAME LOGISTICA PORTO S.A



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br